PORTARIA Nº 119/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Constituição Federal, que disciplina a situação do servidor público investido em mandato eletivo;

CONSIDERANDO a diplomação e posse do servidor no cargo de Vice-Prefeito do Município de Potim;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor perante o Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **EDUARDO ELIAS ANDRINI,** matrícula nº 163*, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de Potim, em razão de sua investidura no mandato eletivo de Vice-Prefeito do Município de Potim, para o mandato correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2028.*

Art. 2º Durante o período do afastamento, o servidor permanecerá vinculado ao quadro de pessoal do Município, preservando os direitos assegurados pela Constituição Federal e pela legislação aplicável.

Art. 3º Nos termos do artigo 38 da Constituição Federal, o servidor fará jus à remuneração conforme a opção formalmente exercida perante o Departamento de Recursos Humanos, observado o seguinte:

I – pela remuneração do cargo efetivo;

ou

II – pelo subsídio do cargo de Vice-Prefeito.

Parágrafo único. A opção remuneratória deverá constar em termo próprio arquivado no prontuário funcional do servidor.

Art. 4º O período de afastamento será considerado para todos os efeitos legais previstos na legislação vigente, observado o regime jurídico aplicável e as normas constitucionais pertinentes.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover as anotações funcionais, cadastrais, previdenciárias, financeiras e demais registros necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Encerrado o mandato eletivo, o servidor deverá reassumir o exercício do cargo efetivo, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 07 de julho de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, 07 de julho de 2026.

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente